

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E53502F5AF8****DECRETO Nº 072/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

Altera o Decreto Municipal nº 071, de 14 de setembro de 2026, para prever procedimento subsidiário de indicação de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, mediante audiência pública, na hipótese de inexistência de entidades legalmente constituídas interessadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 071, de 14 de setembro de 2026, que regulamenta o procedimento de indicação, convocação, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO a possibilidade de, ao término do prazo do Edital de Convocação, não haver entidade legalmente constituída interessada em indicar representante para uma ou ambas as vagas destinadas à sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, ainda assim, a efetiva composição e o funcionamento do COMTUR, com participação social legítima, mesmo na ausência de entidades formalmente constituídas;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto Municipal nº 071, de 14 de setembro de 2026, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 4º:

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E53502F5AF8**

“§ 1º Não havendo, ao término do prazo previsto no inciso I deste artigo, indicação formal de entidade legalmente constituída para uma ou ambas as vagas destinadas à sociedade civil, a SECTUR convocará audiência pública, com ampla divulgação, destinada aos representantes do setor empresarial local e/ou de moradores ou entidades comunitárias, conforme a vaga em aberto.

§ 2º Na audiência pública de que trata o § 1º, os presentes vinculados ao respectivo segmento poderão deliberar, por consenso ou votação, sobre o nome do representante titular e do suplente a serem indicados.

§ 3º A escolha realizada na audiência pública constará de ata, subscrita pelos participantes presentes, a qual substituirá, para todos os efeitos, o documento de indicação formal exigido no inciso III deste artigo, devendo ser encaminhada à SECTUR no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização da audiência.

§ 4º Aplicam-se, no que couber, aos indicados na forma deste artigo, os mesmos requisitos, prazos e procedimentos de nomeação e posse estabelecidos neste Decreto.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, em
16 de setembro de 2026.

NATANAEL
SALES DE
SOUSA:27702741
805

Assinado digitalmente por NATANAEL
SALES DE SOUSA:27702741805
ND: C=BR, CN=NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 10:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

NATANAEL SALES DE SOUSA

Prefeito Municipal